

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO - 2027

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG ECONOMIA/UFJF) faz saber que, no período de 20 de julho a 28 de outubro de 2026, estarão abertas as inscrições para a seleção de pessoa candidata ao Curso de Doutorado em Economia para ingresso em 2027.

1) DAS VAGAS:

1.1 - Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para ingresso no primeiro trimestre letivo de 2027.

1.2 - Em cumprimento à Resolução 67/2021, aprovada em 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à decisão colegiada de 14 de outubro de 2020 que trata da implementação da Política de Cotas no PPGE, que garante 50% das vagas oferecidas pelo Programa à modalidade Cotas para 2027.

1.2.1 - Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade:

- i. negras;
- ii. de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas, indígenas, dentre outros);
- iii. trans (transgêneras, transexuais e travestis);
- iv. com deficiência (PcD);
- v. refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas.

1.3 - As pessoas candidatas deverão optar por uma das modalidades: Ampla Concorrência ou Cotas, ou seja, é vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

1.4 - A pessoa candidata que desejar fazer sua inscrição na modalidade Cotas deverá selecionar essa opção no ato da sua inscrição no processo seletivo e submeter, obrigatoriamente, o formulário para Cotas, disponível no site do Programa, <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>, através da plataforma SigaX.

1.5 - A adesão para concorrer a uma das vagas da modalidade Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa, <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>, por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas.

1.6 - Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente no resultado final.

1.7 - Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas, sendo preenchidas em ordem decrescente do resultado final.

1.8 - As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação.

1.9 - Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de Doutorado de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias do processo seletivo, cujo processo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas previsto neste Edital.

1.10 - O Programa de Pós-Graduação em Economia/UFJF não se obriga a preencher o número total de vagas previsto neste edital.

2) DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 - Antes de se inscrever no concurso, a pessoa candidata deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, das 14h do dia 20/07/2026 até às 23h59min do dia 28/10/2026 (horário de Brasília), através da plataforma SigaX, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo todos os documentos solicitados no item 2.3 deste Edital, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF). Os documentos devem ser enviados em arquivos separados, conforme mencionado no item 2.3 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

2.3 - A documentação pertinente para a inscrição no processo seletivo será inserida no próprio ato da inscrição pelo SigaX, através de upload de arquivos. A pessoa candidata deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos (em formato PDF):

- a) Cópia da cédula de identidade ou cópia do passaporte (no caso da pessoa candidata estrangeira);
- b) Curriculum Vitae, no formato PDF gerado pela Plataforma Lattes;
- c) Proposta fundamentada de pesquisa, incluindo capa e referências bibliográficas, sem menções no texto que possam identificar o autor. Tal proposta de pesquisa deverá ser elaborada estritamente de acordo com as exigências contidas no Anexo I deste Edital, com modelo para download disponível no link <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/> e cujas exigências deverão ser cumpridas sob pena de rejeição da proposta;

- d) Memorial descritivo conforme as orientações presentes no Anexo II deste edital, disponível no link: <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>;
- e) Comprovante de inscrição no Exame Nacional da ANPEC da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, a ser realizado em 2026, ou comprovante dos resultados obtidos no Exame nos seguintes anos: 2021 a 2025, inclusive. Informações sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC estão disponíveis no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>;
- f) Tabela de itens e pesos na Análise de Currículo, em que a pessoa candidata deverá preencher a tabela, que será disponibilizada no site do PPG Economia, com a pontuação de cada produção científica e atividades específicas, anexando ordenadamente os certificados que comprovem a veracidade da informação por ela registrada (com as devidas comprovações, ou seja, cópia simples da página principal da revista, livro e da primeira página do artigo ou resumo publicado; cópias simples de certificados de participação em congressos, seminários, etc. Está dispensada a apresentação da comprovação de artigos em jornal ou outros meios de comunicação, bem como textos didáticos, relatórios de pesquisa e afins, ou ainda em periódicos que não constem no Qualis Capes);
- g) Formulário de validação da autodeclaração (ações afirmativas) para modalidade Cotas, conforme item 6 deste edital;
- h) Comprovante de proficiência em língua inglesa;
- i) Para as pessoas candidatas que ainda não possuam diploma de Mestre, deverá ser apresentada uma das seguintes declarações: (1) declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação do curso de Mestrado informando que a pessoa candidata já realizou e foi aprovada no exame de qualificação; ou (2) declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação do curso de Mestrado informando que o referido Programa não exige exame de qualificação, bem como a data provável de conclusão do Mestrado.

2.4 - A apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa é obrigatória. A pessoa candidata deverá apresentar o referido comprovante no ato da inscrição.

2.4.1 - Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, os seguintes exames:

- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program);
- TOEFL iBT (Internet-Based Test);
- IELTS (International English Language Testing System - Academic ou General Training);
- Cambridge English Qualifications;
- Duolingo English Test;
- PTE Academic (Pearson Test of English);
- MET (Michigan English Test);
- TOEIC (Test of English for International Communication - Listening and Reading ou Speaking and Writing);

- Comprovação de proficiência emitida por instituições de ensino brasileiras ou estrangeiras, desde que reconhecidamente idôneas e com validade acadêmica, a critério da comissão organizadora.

2.4.2 - A comissão de seleção se reserva o direito de indeferir o comprovante de proficiência apresentado, descrito na alínea “h” do item 2.3.

2.5 - Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas. A pessoa candidata que não tiver sua inscrição homologada poderá, na fase recursal desta, solicitar que seja feita a complementação documental necessária para que ocorra a homologação de sua inscrição no processo seletivo.

2.6 - No preenchimento de inscrição, é solicitado o número do passaporte, que é obrigatório apenas para as pessoas estrangeiras. A pessoa candidata brasileira pode deixar o referido campo EM BRANCO. Do mesmo modo, as perguntas sobre professor orientador e linha de pesquisa devem ser deixadas EM BRANCO.

2.7 - O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia 29/10/2026.

3) DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

3.1 - A pessoa candidata aprovada no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no período previsto de 16/02/2027 até 22/02/2027, o seu cadastro prévio, mediante o envio da documentação completa através do SigaX:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da certidão de quitação eleitoral (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - não será aceito comprovante individual de votação);
- e) Para a pessoa candidata do sexo masculino, prova de quitação com a obrigação militar;
- f) Cópia simples frente e verso do Diploma de Graduação;
- g) A pessoa candidata estrangeira deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte com visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil e protocolo registrado pela Polícia Federal na entrada no país. A pessoa candidata estrangeira também deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, mediante apresentação de comprovantes de proficiência, como o exame Celpe-Bras, certificação oficial de proficiência em português (site: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>), ou afins (a serem analisados pela comissão de seleção quanto à sua validade);

- h) Cópia simples frente e verso do Diploma de Mestrado (Diploma visado, ou seja, com carimbo de autenticação da embaixada brasileira no país de origem, no caso de pessoa estrangeira) ou ata de defesa do Mestrado.

3.2 - O cadastro prévio no SigaX é de responsabilidade da pessoa candidata aprovada, que receberá as instruções e o prazo para sua realização por e-mail enviado pela Secretaria da Pós-Graduação em data posterior à divulgação do resultado final definitivo.

4) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1 - A Comissão de Seleção será constituída por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG ECONOMIA/UFJF) e sua designação foi dada por eleição pelo Colegiado de Pós-Graduação em Economia. A banca examinadora será constituída pelos professores: Prof. Dr. Eduardo Simões de Almeida, Prof. Dr. Eduardo Gonçalves, Prof. Dr. Luciano Ferreira Gabriel e Profa. Dra. Flávia Lúcia Chein Feres.

4.2 - Caso haja eventual arguição de impedimento e/ou suspeição de membro da comissão de seleção, que corrompa a imparcialidade, haverá a substituição necessária.

5) DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - A Seleção consistirá de três etapas sequenciais: (i) prova escrita, (ii) proposta fundamentada de pesquisa e (iii) arguição oral e análise de currículo. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação da pessoa candidata.

5.2 - A pessoa com deficiência (PCD) deve informar o Programa, por e-mail (secretariapos.economia@ufjf.br) até 28/10/2026, quais as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação, na etapa de arguição oral, com isonomia na seleção, para que as medidas necessárias sejam providenciadas.

5.3 - A Prova Escrita consiste na realização do Exame Nacional de Seleção da ANPEC, tem caráter classificatório e eliminatório. As provas do Exame ANPEC 2027 serão aplicadas nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, em formato presencial, conforme Manual do Candidato. Todas as informações sobre este exame podem ser obtidas no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>. O PPG Economia/UFJF somente aceitará notas de Exame Nacional de Seleção da ANPEC que tenha sido realizado pela pessoa candidata nos anos de 2021 a 2026, inclusive. A nota de cada pessoa candidata na etapa de prova escrita será determinada a partir de suas notas obtidas nas provas temáticas do Exame Nacional de Seleção da ANPEC, indicadas com seus respectivos pesos na Tabela 1.

Tabela 1 - Itens e pesos na Prova Escrita

Prova Temática	Peso
N1. Macroeconomia	0,25
N2. Microeconomia	0,25

Prova Temática	Peso
N3. Estatística	0,25
N4. Matemática	0,25

5.3.1 - O cômputo da nota da etapa de prova escrita de cada pessoa candidata será feito em dois estágios. Primeiramente, será calculada a nota absoluta (NA) como uma média ponderada das notas das provas temáticas (Ns), usando-se os pesos da Tabela 1.

5.3.2 - Em seguida, será feita uma normalização de acordo com a maior nota absoluta obtida entre as pessoas candidatas, calculada pela expressão:

$$\text{NPE} = (\text{NA} / \text{NAMax}) \times 100$$

Em que, NPE representa a nota da etapa de prova escrita da pessoa candidata; NA significa nota absoluta da etapa de prova escrita da pessoa candidata; NAMax corresponde à nota absoluta da etapa de prova escrita da pessoa candidata que obteve a maior nota absoluta dentre todas as pessoas candidatas.

5.3.3 - O número de pessoas candidatas selecionadas para a segunda etapa será equivalente a, no máximo, quatro vezes o número de vagas ofertadas pelo PPG Economia/UFJF, cujo critério seguirá ordem decrescente das notas de Exame Nacional de Seleção da ANPEC.

5.3.4 - O resultado desta etapa, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as NPEs de cada pessoa candidata, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 18h do dia 04/11/2026.

5.4 - Avaliação das Propostas Fundamentadas de Pesquisa das pessoas candidatas. Esta segunda etapa é eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 a 100 a esta etapa, em que serão avaliados o conteúdo (30 pontos), a consistência e clareza quanto à discussão teórica e às perspectivas metodológicas (20 pontos), coerência e aderência da proposta às linhas de pesquisa do PPG Economia/UFJF (10 pontos), adequação e potencialidade de internacionalização (20 pontos) e originalidade (20 pontos) das propostas. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos nesta segunda etapa.

5.4.1 - A proposta de pesquisa tem de ser elaborada de acordo com as orientações do Anexo I a este Edital. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a rejeição da proposta. A proposta de pesquisa não deve ser identificada, ou seja, não deve conter, em qualquer parte do texto, informações que permitam identificar nominalmente a pessoa candidata. Ou seja, a proposta não poderá conter nenhuma forma de identificação da pessoa candidata ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. A eventual utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa na elaboração da proposta deverá ser declarada nos termos do Anexo I deste Edital.

5.4.2 - O resultado desta segunda etapa, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas de cada pessoa candidata, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 18h do dia 17/11/2026.

5.5 - Arguição oral e análise de Currículo da pessoa candidata. Esta terceira etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída nota de 0 a 100 a esta etapa, sendo até **60 pontos** atribuídos à arguição oral e até **40 pontos** à análise de currículo.

5.5.1 - A arguição oral será realizada de forma remota pela Comissão de Seleção e terá duração total de até **30 (trinta) minutos** para cada pessoa candidata. Desse período, a pessoa candidata disporá de **até 15 (quinze) minutos** para apresentar sua proposta fundamentada de pesquisa, não sendo necessária a utilização de recursos multimídia. Os **15 (quinze) minutos** restantes serão destinados à arguição pela Comissão de Seleção, que poderá formular perguntas e solicitar esclarecimentos sobre a proposta de pesquisa, a experiência acadêmica e/ou profissional da pessoa candidata, bem como sobre sua justificativa para realizar o doutorado no PPG Economia/UFJF, ocasião em que também será analisado o Memorial Descritivo, elaborado conforme as orientações constantes do Anexo II e apresentado no ato da inscrição no SigaX.

5.5.2 - Será atribuída nota de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos** a esta etapa, sendo aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** da pontuação. A avaliação da arguição oral considerará a **qualidade e a viabilidade técnica da proposta fundamentada de pesquisa (50 pontos)** e o **potencial da pessoa candidata como pesquisadora, com base no Memorial Descritivo (10 pontos)**.

5.5.3 - No dia 26/11/2026, será agendado com cada pessoa candidata um horário para realização da arguição oral, que deverá ocorrer entre os dias 30/11 e 04/12/2026, das 08h às 12h e das 14h às 19h, de forma remota. Os horários agendados serão divulgados no Mural do SigaX.

5.5.4 - A participação da pessoa candidata na arguição será realizada remotamente via ferramenta de comunicação on-line, através da plataforma Google Meet previamente testada com recursos de áudio e vídeo.

5.5.5 - A pessoa candidata deve estar ciente de que é unicamente de sua responsabilidade estar presente na hora agendada para esta etapa e garantir a qualidade de conexão de internet. A tolerância de atraso será de no máximo 5 (cinco) minutos.

5.5.6 - A pessoa candidata deve ficar disponível 60 minutos antes do horário agendado.

5.5.7 - A ausência da pessoa candidata na arguição agendada implicará na sua eliminação automática no processo seletivo.

5.5.8 - A análise de currículo da pessoa candidata consiste na verificação do Currículo Lattes e de toda a documentação comprobatória fornecida pela pessoa candidata. Será atribuída uma nota de 0 a 40 a esta etapa e tem caráter classificatório. Serão consideradas somente a produção acadêmica e as atividades de pesquisa presentes neste Curriculum Lattes e que tenham

sido realizadas pela pessoa candidata nos anos de 2021 a 2026, inclusive. Os itens referentes à produção acadêmica e às atividades de pesquisa que serão considerados, bem como os pontos que serão atribuídos a esses itens, estão indicados na Tabela 2, conforme o último Qualis referência disponível e mais recente da área de avaliação de Economia no dia programado para a avaliação desta etapa, conforme o <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. A soma dos pontos da pessoa candidata representará a nota absoluta (NC) da etapa de avaliação de currículo.

Tabela 2 - Gabarito do Novo Barema do PPGE/UFJF

Produção científica e atividades específicas nos últimos 5 anos	Peso
1. Artigos publicados em periódicos	
Qualis A1 ou A2 (até 5 artigos)	10
Qualis A3 ou A4 (até 5 artigos)	5
Qualis B (até 5 artigos)	2
2. Trabalhos em congressos	
Trabalhos apresentados em congresso internacional (até 5 trabalhos)	1,5
Trabalhos apresentados em congresso nacional (até 5 trabalhos)	1
Trabalhos apresentados em congresso regional (até 5 trabalhos)	0,5

5.5.9 - O formulário e os certificados entregues serão verificados pelos membros da banca examinadora.

5.5.10 - O resultado desta terceira etapa será divulgado até às 18h do dia 08/12/2026, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas de cada pessoa candidata, inclusive os desclassificados. As arguições das pessoas candidatas serão gravadas, podendo a pessoa candidata solicitar acesso ao áudio de sua própria arguição oral.

6) DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO:

6.1 - As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas no processo seletivo terão sua pré-matrícula condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF.

6.2 - Para mais informações sobre os procedimentos adotados pela Comissão de Heteroidentificação, acesse o site: <https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/acoes-afirmativas-na-pos-graduacao/>.

7) DO RESULTADO FINAL:

7.1 - A nota final de cada pessoa candidata será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações realizadas. Os pesos (em porcentagem) atribuídos às etapas de seleção para o cálculo da nota final são os seguintes: (i) prova escrita (20%), (ii) proposta fundamentada de pesquisa (30%), (iii) arguição oral e curriculum vitae (50%).

7.2 - Os critérios de desempate são as notas obtidas nas etapas, em ordem de precedência: 1) Arguição oral e Análise de Currículo; 2) Proposta fundamentada de pesquisa; 3) Prova Escrita.

7.3 - O resultado final definitivo, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas finais de cada pessoa candidata, inclusive os excedentes e desclassificados, será divulgado até às 19h do dia 11/12/2026.

7.4 - As pessoas candidatas classificadas serão chamadas seguindo a ordem decrescente de notas finais, observado o número de vagas estabelecido neste edital.

7.5 - Na divulgação do resultado final, as pessoas candidatas ao Doutorado serão reclassificadas e organizadas em uma lista de classificação única, em ordem decrescente de nota, sendo listadas primeiro aquelas que optaram pela modalidade Cotas e, em seguida, aquelas da Ampla Concorrência. Serão respeitados os quantitativos de vagas destinados a cada modalidade, e as demais pessoas candidatas permanecerão como excedentes no processo seletivo.

8) DOS RECURSOS:

8.1 - À pessoa candidata será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

8.2 - A pessoa candidata poderá interpor recurso quanto às notas relacionadas a cada uma das etapas de seleção, realizadas no âmbito do PPG Economia/UFJF, e também do resultado final provisório, utilizando a plataforma SigaX com seu login e senha de acesso criado no momento da inscrição no processo seletivo.

8.3 - O prazo para interposição de recurso é de 48 horas (de dias úteis) a contar da data de divulgação dos resultados de cada etapa.

8.4 - É responsabilidade e prerrogativa da Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou indeferimento dos recursos.

8.5 - O recurso impetrado pela pessoa candidata será respondido através da plataforma SigaX, e, caso haja deferimento que leve à retificação do resultado divulgado, o novo resultado será publicado conforme previsto no cronograma do item 9 deste Edital.

9) DO CRONOGRAMA:

9.1 - As datas do cronograma são passíveis de serem ajustadas no decorrer do processo seletivo, caso a banca julgue necessário, e qualquer alteração deste cronograma será publicada no Mural do SigaX.

9.2 - Quadro do cronograma:

Etapas	Data/horário
Inscrições	Das 14h do dia 13/07/2026 às 23h59min do dia 28/10/2026
Homologação das inscrições	Até às 18h do dia 29/10/2026
Recurso da homologação das inscrições	Das 18h do dia 29/10/2026 às 18h do dia 03/11/2026
Resultado do recurso da homologação	Até às 16h do dia 04/11/2026
Resultado da Prova Escrita	Até às 18h do dia 04/11/2026
Recurso ao resultado da Prova Escrita	Das 18h do dia 04/11/2026 às 18h do dia 06/11/2026
Resultado do Recurso da Prova Escrita	Até às 18h do dia 09/11/2026
Resultado da Proposta Fundamentada de Pesquisa	Até às 18h do dia 17/11/2026
Recurso ao resultado da Proposta Fundamentada de Pesquisa	Das 18h do dia 17/11/2026 às 18h do dia 19/11/2026
Resultado do Recurso da Proposta Fundamentada de Pesquisa	Até às 18h do dia 24/11/2026
Arguição Oral e Análise de Currículo	Do dia 30/11 a 04/12/2026
Resultado da Arguição Oral e Análise de Currículo	Até às 18h do dia 08/12/2026
Recurso ao resultado da Arguição Oral e Análise de Currículo	Das 18h do dia 08/12/2026 às 18h do dia 10/12/2026
Resultado do Recurso da Arguição Oral e da Análise de Currículo	Até às 18h do dia 11/12/2026
Resultado Final Definitivo	Até às 19h do dia 11/12/2026

10) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 - A convocação de pessoas candidatas aprovadas e não classificadas para ingresso imediato só pode ocorrer após a conclusão do processo seletivo.

10.2 - O PPG Economia/UFJF não garante oferta de bolsas de estudos. Quando disponíveis, estas bolsas de estudos serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas.

10.3 - A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 - A UFJF e o Programa de Pós-Graduação em Economia não se responsabilizarão por inscrição não registrada por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

10.5 - O Programa de Pós-Graduação em Economia/UFJF não se compromete a preencher todas as vagas.

10.6 - Qualquer dúvida sobre o processo seletivo deve ser encaminhada ao e-mail: secretariapos.economia@ufjf.br.

10.7 - O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo.

10.8 - A Comissão de Seleção poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no Mural do SigaX, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Juiz de Fora, 20 de julho de 2026.

Comissão de Seleção Doutorado 2026
Programa de Pós-Graduação em Economia

Anexo I

Orientações para Propostas Fundamentadas de Pesquisa:

A Proposta Fundamentada de Pesquisa deverá observar as seguintes orientações:

- a) conter, no máximo, 12 (doze) páginas, **incluindo** capa e referências bibliográficas;
- b) ser redigida pela própria pessoa candidata;
- c) utilizar espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12;
- d) seguir as normas da ABNT para produção de textos científicos;
- e) apresentar conteúdo claro, fluente e consistente;
- f) justificar o interesse da pessoa candidata pelo Programa de Doutorado;
- g) contemplar os tópicos indicados neste Anexo.

Propostas que não seguirem as orientações acima poderão ser desclassificadas.

OBSERVAÇÃO: Caso a pessoa candidata utilize ferramentas de Inteligência Artificial Generativa na elaboração da Proposta Fundamentada de Pesquisa, deverá declarar expressamente o uso, indicando a ferramenta utilizada e a finalidade de sua utilização, tais como apoio à revisão textual, organização de ideias, tradução, sistematização bibliográfica ou outras atividades correlatas. A utilização dessas ferramentas não afasta a responsabilidade integral da pessoa candidata pelo conteúdo final apresentado, inclusive quanto à originalidade, veracidade das informações, precisão conceitual, adequação metodológica, respeito às normas da ABNT e inexistência de plágio. É vedada a submissão de conteúdo gerado por Inteligência Artificial Generativa como se fosse de autoria humana exclusiva, sem a devida declaração de uso. A declaração não deverá conter identificação nominal da pessoa candidata, a fim de preservar o caráter não identificado da proposta.

Folha de Rosto

Inserir os dados gerais da proposta, incluindo o título do projeto.

ATENÇÃO! Não deve constar o nome da pessoa candidata na proposta.

1. Introdução / Caracterização do Problema / Justificativa

Apresente o contexto e o estado da arte no qual se insere o problema de pesquisa, evidenciando sua relevância teórica e/ou empírica. Explicite a pergunta central da pesquisa e a justificativa da proposta, incluindo uma base teórica adequada e uma revisão da literatura relevante.

2. Objetivos

Indique de forma clara os objetivos que se pretende alcançar com a realização do projeto.

3. Metodologia / Estratégias de Ação / Viabilidade da Proposta

Descreva os procedimentos metodológicos e as estratégias que serão adotadas para atingir os objetivos propostos. Explique a viabilidade da execução do projeto, considerando recursos, prazos e possíveis limitações.

4. Resultados Esperados e Impactos Potenciais

Informe os resultados e/ou produtos esperados ao final do projeto. Discuta as possíveis contribuições, inovações, extensões ou aperfeiçoamentos em relação a pesquisas anteriores ou em andamento na área.

5. Importância do Doutorado no PPG ECONOMIA/UFJF

Explique os motivos que levaram à escolha do doutorado em Economia do PPG ECONOMIA/UFJF, destacando a adequação do seu perfil acadêmico ao programa. Apresente a articulação entre a proposta de pesquisa e as linhas de pesquisa do programa, bem como o potencial de internacionalização da proposta. Demonstre como as especificidades do programa contribuem para o desenvolvimento da sua trajetória acadêmica e profissional.

6. Referências

Liste as referências utilizadas ao longo do texto, conforme as normas da ABNT.

Anexo II

Orientações para Elaboração do Memorial Descritivo:

O Memorial Descritivo é um texto autobiográfico, de no máximo 1 (uma) página, em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, redigido pela própria pessoa candidata. Nele, devem ser descritos, analisados, quantificados e qualificados os principais eventos da trajetória acadêmica, profissional e intelectual da pessoa candidata.

Sugestão de Roteiro para o Memorial Descritivo - Pessoa Candidata:

Introdução:

Apresente suas atividades atuais, indicando com o que trabalha ou estuda, se for o caso. Comente sobre suas expectativas em relação ao curso de Doutorado que pretende cursar.

Trajetória acadêmica e profissional:

Descreva sua formação, experiências profissionais, estágios, cursos e habilidades adquiridas ao longo da trajetória. Destaque as atividades que considera mais relevantes para sua preparação para o doutorado.

Contribuições da experiência prévia:

Explique de que forma sua vivência acadêmica e profissional pode contribuir para o desenvolvimento dos estudos no doutorado e quais são suas perspectivas futuras de atuação.

Interesse e motivações:

Justifique seu interesse pelo Doutorado em Economia da UFJF, considerando as características do Programa e a aderência entre sua proposta de pesquisa e as linhas de pesquisa oferecidas. Exponha suas motivações e expectativas quanto à formação no Programa.